PUBLICADO DOC 20/09/2013, PÁG 112

PARECER Nº 1840/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 59/2013.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, proíbe a venda de bebidas alcoólicas em terminais de ônibus e rodoviárias do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia se posicionou favoravelmente ao projeto.

O projeto em questão visa proibir a comercialização de bebidas alcoólicas nos terminais de ônibus e rodoviárias do Município de São Paulo, além de dispor sobre a afixação de avisos contendo os dizeres "Proibida a venda de bebida alcoólica" nesses mesmos locais.

O álcool foi considerado, em diversas pesquisas científicas, como uma relevante fonte de danos para a saúde física e mental da população, não devendo ser visto como um produto qualquer, e sim, tratado de maneira diferenciada na medida dos riscos inerentes que o seu consumo traz.

O estabelecimento de políticas regulatórias de controle do acesso e disponibilidade das bebidas alcoólicas pode ser considerado efetivo em reduzir o consumo e os problemas relacionados a tais substâncias, o que é plenamente promovido pela propositura em tela.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 18/9/2013

Calvo – PMDB – Presidente

Noemi Nonato – PSB – Relatora

Ari Friedenbach – PPS

Edemilson Chaves – PP

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV